

EDITAL DE INTIMAÇÃO 30/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
GM ESPETOS LTDA	29.510.166-0	2024/000941	4.11	28/02/2023 a 28/02/2023	1.100,00

Araguaína - TO, 30 de junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE SENTENÇA Nº 10/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE a exigência tributária contida no(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
JAMJOY VIAÇÃO LTDA	29.005.227-0	2019/000566	4.11	32.080,66

Araguaína - TO, 30 de junho 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE SENTENÇA Nº 11/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE a exigência tributária contida no(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ENTER IND. E COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME	29.462.862-2	2019/000561	4.11	72.482,67

Araguaína - TO, 30 de junho 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularização do endereço, pois foi constatado que existe outro estabelecimento no endereço declarado.

O não cumprimento da presente notificação, implicará na penalidade prevista no art. 101, Inc. II, da Lei 2.912/2006, RICMS/TO.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO
MAIS COXINHAS IND. E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	29.473.777-4	Adequação do Local conforme RICMS/ TO.

Araguaína - TO, 30 de junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora (Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
AGROPECUÁRIA BOA SORTE LTDA EPP	29.516.123-0	2025/000489	4.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 04 de julho de 2025.

EVALDO SARAIVA LIMA
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2025
PROCESSO Nº 2024/38970/00218

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90060/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 57.495.253/0001-09

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	100	UN	Tinta epóxi - Categoria: premium; Cor: azul; Acabamento: semibrilho; Com catalisador; galão de 3,6 litros;	WEG	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
08	100	UN	Lona - Categoria: impermeável; Material: polietileno; Medida: 100 x 8 m; Cor: preta;	MAXILONA	R\$ 3,95	R\$ 395,00
10	100	UN	Rolo - Categoria: pintura; Material rolo: espuma; Tamanho: 15 cm; Requisito: antigota;	TIGRE	R\$ 6,80	R\$ 680,00
13	200	UN	Tinta esmalte sintético - Categoria: premium; Cor: branco gelo; Acabamento: brilho; Lata: 16 litros;	LEINERTEX	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
21	100	UN	Aguarrás mineral - Composição: hidrocarbonetos de cadeia aberta, com 7 a 12 carbonos; lata 5 litros;	ITAQUA	R\$ 43,24	R\$ 4.324,00
22	500	UN	Cimento - Tipo: portland cp II e - 32; 50 kg;	TOCANTINS	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
24	20	UN	Adesivo híbrido - Categoria: PU 40; Composição: polímero híbrido com silanos, plastificantes, cargas minerais e aditivos.;	WORKER	R\$ 10,20	R\$ 204,00
25	400	UN	Disco de corte - Finalidade: para mármore; Categoria: diamantado segmentado; Diâmetro: 4.3/8"; Furo: 3/4";	CORTAG	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
26	80	UN	Disco de corte - Finalidade: para mármore; Categoria: diamantado segmentado; Diâmetro: 7"; Furo: 7/8".	THOMPSON	R\$ 5,30	R\$ 424,00
28	20	UN	DISCO DE DESBASTE METAL: 7 X 6,4MM; Espessura: 7 mm Diâmetro: 180 mm Material: metal;	ICDER	R\$ 5,00	R\$ 100,00
29	100	UN	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda elétrica; Categoria: revestido e 6013; Bitola: 3,25 mm;	TORK	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
30	100	UN	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda em ferro fundido; Categoria: revestido eni-ci; Bitola: 2,5 mm;	TORK	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
31	100	UN	Vareta/Eletrodo - Finalidade: para solda em ferro rígido; Categoria: revestido eni-ci; Bitola: 2,5 mm;	VONDER	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
40	40	UN	Cantoneira - Tipo: lisa; Material: aço zincado; Medida: 3 m x 30 x 25 mm (C x L x A); Chapa: 30.	MAGICOLOR	R\$ 14,90	R\$ 596,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.642,00

Empresa: TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 36.822.250/0001-54

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN	Arame farpado - Material: aço carbono galvanizado; Resistência: 250 kgf; Rolo: 500 m;	BELGO	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
02	10	UN	Arame liso - Material: aço carbono galvanizado; Resistência: 250 kgf; Rolo: 500 m;	CERCA BRAVO	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
03	20	UN	Arame - Material: aço galvanizado; BWG nº: 18;	BEM FIXA	R\$ 7,51	R\$ 150,20
06	20	UN	Grampo de cerca - Material: aço galvanizado; Bitola: 19 x 11;	DETACK	R\$ 10,00	R\$ 200,00
09	10	UN	Esticador de arame - Material: aço forjado; Bastão: medindo 60 cm, com três ganchos; Corrente: 1 m; Tucho: 1,1/4";	BUFALO	R\$ 8,50	R\$ 85,00
17	200	UN	Tela de alamedrado - Material: aço galvanizado; Malha: 75 x 75 mm; Altura: 2 m; Fio: 2,77 mm;	INSUL	R\$ 34,60	R\$ 6.920,00
33	500	UN	Mourão/Esticador - Madeira: eucalipto tratado; Medida: 280 x 22 cm (C x D); Requisito: com licença ambiental;	EUCALIPTO	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
34	80	UN	Sapata para andaime - Tipo: ajustável; Material: aço; Comprimento: 45 cm; Diâmetro: 3 cm; Sapata: 120 x 120 x 3 mm;	LÍDER	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
36	20	UN	Piso para andaime - Material: aço carbono; Medida: 100 x 30 cm (C x L); Capacidade de peso: 100 kg;	METALPAMA	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
38	50	UN	Tubo de aço carbono - Formato: redondo; Medida: 38,10 x 5,08 cm; Bitola: 2";	ACOTUBO	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
39	80	UN	Tubo de aço carbono - Formato: redondo; Medida: 38,10 x 6,35 cm; Bitola: 2,1/2";	ACOTUBO	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
42	50	UN	Tela - Material: aço galvanizado; Malha: 2,54 cm; Medida: 25 x 1,8 m (C x A); BWG nº: 18;	MORLAN	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.955,20

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: : 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	100	UN	Rolo - Categoria: pintura; Material rolo: lã sintética; Tamanho: 23 cm; Requisito: antigota;	ROMA	R\$ 8,65	R\$ 865,00
12	50	UN	Suporte para rolo - Cor: vermelha; Material: metal e plástico.	ROMA	R\$ 6,98	R\$ 349,00
16	10	UN	Tinta acrílica - Categoria: premium, spray; Cor: verde; Lata: 18 litros;	KOKAR	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
19	100	UN	Pincel para pintura - Formato: chato; Número: 6; Cerdas: natural.	ROMA	R\$ 2,49	R\$ 249,00
20	100	UN	Pincel para pintura - Formato: chato; Número: 2; Cerdas: natural.	ROMA	R\$ 1,84	R\$ 184,00
23	10	UN	Massa corrida - Composição: emulsão acrílica, cargas minerais, aditivos e água; Cor: branca;	KOKAR	R\$ 26,00	R\$ 260,00
35	80	UN	Tirante para andaime - Material: aço; Medida: 1 x 1 m; Diâmetro: 40 mm;	MECAN	R\$ 48,65	R\$ 3.892,00
37	10	UN	Guarda corpo para andaime - Material: chapa de aço; Material da estrutura: alumínio; Medida: 1,50m.	MECAN	R\$ 429,85	R\$ 4.298,50
VALOR TOTAL						R\$ 11.557,50

Empresa: POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ: 26.182.537/0001-03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	20	UN	Bandeja para pintura - Material: plástico; Capacidade: 2,7 em litros;	THOMPSON	R\$ 9,00	R\$ 180,00
18	50	UN	Trincha - Medida: 2"; Cerdas: sintética; Virola: em aço inoxidável; Cabo: plástico.	ROMA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
VALOR TOTAL						R\$ 410,00

Empresa: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 30.866.576/0002-88

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	50	UN	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	KORETECH	R\$ 4,48	R\$ 224,00
VALOR TOTAL						R\$ 224,00

Empresa: TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 48.754.707/0001-10

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	30	UN	DISCO DE DESBASTE METAL; 7 X 6,4MM; Espessura: 4 mm Diâmetro: 180 mm Material: metal;	PEDREIRA	R\$ 7,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL						R\$ 210,00

Empresa: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.163.447/0001-06

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	500	UN	Estaca - Madeira: eucalipto tratado; Medida: 220 x 3 a 5 cm (C x D); Requisito: com licença ambiental;	CBI	R\$ 12,79	R\$ 6.395,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.395,00

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	40	UN	Dobradiça - Material: aço carbonado; Tamanho: 4";	SILVANA	R\$ 13,90	R\$ 556,00
VALOR TOTAL						R\$ 556,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 179.949,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3 Do local e prazo de entrega - A entrega deverá ser na Quadra 302 Norte, Lotes 01 e 02, AV. NS 02, CEP: 77.006-340, Plano Diretor Norte, na Agencia Tocantinense de Saneamento, em Palmas-Tocantins, prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compra, e/ ou nota de empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5 Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o subscritor abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da ATS

Empresas:

PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP

FB COMÉRCIO LTDA - ME

POÇOS PALMAS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP

TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90022/2025**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS
PROCESSO Nº 2025/41000/000.050

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de bem permanente (Veículos tipo: pick up, micro-ônibus e van), para alterações a serem realizadas no Termo de Referência, anexo III do edital.

Palmas/TO, 07 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 74/2025/GABSEC/SICS,
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins - SICS/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 6.728/2025 do D.O.E;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que o fornecimento de bens e serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que o fornecimento de bens e serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o fornecimento de bens e serviços de caráter contínuo é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o fornecimento de bens e serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados o fornecimento de bem e serviços de natureza contínua na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços:

- Fornecimento de energia elétrica;
- Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- Serviço de limpeza, conservação, jardinagem e higienização;
- Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional;
- Serviços de *outsourcing* de impressão;
- Serviço de seguro veicular;
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- Serviços de postagens - Correios;
- Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- Fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- Fornecimento de gás de cozinha;
- Fornecimento de carimbo;
- Serviços de coffee break;
- Serviços de chaveiro;
- Serviços de sanitização, dedetização e limpeza de caixa d'água;
- Serviços de locação de veículos;
- Serviços de passagens aéreas;
- Locação, com montagem e desmontagem, de estrutura, mobiliário, equipamentos de áudio visual, sonorização e iluminação para eventos;